



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 12.125.203/0001-93, estabelecida à Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, na cidade de Apiacás, representada neste ato pelo **Sr. Francisco Pintos dos Santos**, residente na Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, Apiacás MT, portadora do RG nº 888.307 SSP/MT e do CPF nº 172.681.179-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E INICIO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação de prazo e valor deste Termo de Contrato.
- 1.2. Conforme pactuado entre as partes, o início das atividades do objeto o presente termo se dará a partir de 1º de janeiro de 2022, quando retoma oficialmente as atividades parlamentares.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 13.440,00** (treze mil quatrocentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.120,00** (hum mil cento e vinte reais) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.
- 2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.
- 2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2022, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

## CLAUSULA SETIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apicás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.
- 7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apicás/MT, 30 de dezembro de 2021.

LEILSON BALDUINO  
FEITOSA:93446519149

Assinado de forma digital por LEILSON BALDUINO  
FEITOSA:93446519149  
Dados: 2022.01.06 11:20:06 -04'00'

### CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**Leilson Balduino Feitosa**  
CPF nº 934.465.191-49  
Presidente da Câmara

**FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949**

**CNPJ nº 12.125.203/0001-93**

**Francisco Pintos dos Santos**

CPF nº 172.681.179-49

CONTRATADA

**Aciene da Silva Demétrio**  
CPF: 012.149.551-50

**Thalita Raquel de Brito**  
CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**  
OAB nº 20.059/O MT  
Fiscal de Contrato

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
PORTARIA N° 004/2022**

**“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT.”**

**Luís Cesar de Lara Pinto Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que:

- **Considerando o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear o Servidor **MARCOS LIELL**, matrícula n°. 000056, RG n° 1474860-6 SSP/MT, para atuar como **fiscal de contratos da Câmara Municipal de Água Boa-MT, para o ano de 2022.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de janeiro de 2022.

**Luís César de Lara Pinto Filho**

Presidente

**Cleide Maria Maschião Aleixo**

1° – Secretária

**Alceu Penteado Júnior**

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
PORTARIA N° 002/2022**

**“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.**

**Luís César de Lara Pinto Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar**, o Servidor **MARCOS LIELL**, matrícula n° 000056, portador do RG n° 1.474.860-6 SSP/MT e CPF n° 011.533.861-60, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2022, a Servidora **ADRIANA MARMET RODRIGUES DE MOURA**, matrícula n° 000012, portadora do RG n° 0269271-6 SSP/MT e CPF n° 791.851.851-91 como secretária, e para atuar como membro a servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, matrícula n° 000016, inscrita na cédula de identidade de n° 3.494.082 SSP/SC e portadora do CPF N° 569.412.851-68.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 13 de janeiro 2022.

**Luís César de Lara Pinto Filho**

Presidente

**Cleide Maria Maschião Aleixo**

1° – Secretária

**Alceu Penteado Júnior**

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
PORTARIA N° 003/2022**

**“Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa-MT, e dá outras providências.”**

**Luís César de Lara Pinto Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar, a Servidora **ANDREIA MIGNOSO**, matrícula n°. 000016, RG n° 3.494.082 SSP/SC e CPF n°. 569.412.851-68 como Presidente; a Servidora **ADRIANA MARMET RODRIGUES DE MOURA**, matrícula n° 000012, portadora do RG n° 0269271-6 SSP/MT e CPF n° 791.851.851-91, como membro e a Servidora **CLAUDIA PAIXÃO IORA**, matrícula n° 000018, portadora do RG 986205 SSP/MT e CPF n° 622.196.341-91, como membro para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa, para o ano de 2022.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de janeiro de 2022.

**Luís César de Lara Pinto Filho**

Presidente

**Cleide Maria Maschião Aleixo**

1° – Secretária

**Alceu Penteado Júnior**

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019**

NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO N.º 3893 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 07/01/2022 NA PAGINA 40

**Onde se lê: Clausula 2.1** O valor Global deste contrato é de **R\$ 12.320,00** (doze mil trezentos e vinte reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.120,00** (hum mil cento e vinte reais) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

**Leia-se: Clausula 2.1** O valor Global deste contrato é de **R\$ 13.440,00** (treze mil quatrocentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.120,00** (hum mil cento e vinte reais) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019**

NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO N.º 3893 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 07/01/2022 NA PAGINA 38

**Onde se lê: Clausula 2.2** O valor Global deste contrato é de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

**Leia-se: Clausula 2.2** O valor Global deste contrato é de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Apicás MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem as partes em comum acordo nas cláusulas e condições expostas, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, em (03) três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Apicás - MT, 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS MT  
Leilson Balduino Feitosa  
CONTRATANTE

M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES  
WEB EIRELI  
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

**Aciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito**

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

#### CÂMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949.

A Câmara Municipal de Vereadores de Apicás – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apicás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apicás – MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 12.125.203/0001-93, estabelecida à Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, na cidade de Apicás, representada neste ato pelo **Sr. Francisco Pintos dos Santos, residente na Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, Apicás MT, portadora do RG nº 888.307 SSP/MT e do CPF nº 172.681.179-49, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do Processo Licitatório nº 001/2019, tem justo e acordado o seguinte:****

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E INICIO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação de prazo e valor deste Termo de Contrato.

1.2. Conforme pactuado entre as partes, o início das atividades do objeto do presente termo se dará a partir de 1º de fevereiro de 2022, quando retoma oficialmente as atividades parlamentares.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 12.320,00** (doze mil trezentos e vinte reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.120,00** (hum

mil cento e vinte reais) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da *Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos*.

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2022, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apicás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

#### CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apicás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apicás/MT, 30 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Apicás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949

CNPJ nº 12.125.203/0001-93

Francisco Pintos dos Santos

CPF nº 172.681.179-49

CONTRATADA

Aciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

#### CÂMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.